



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.202, DE 05 DE AGOSTO DE 1996.

"Declara de utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Magalhães".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores do Bairro Magalhães.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 05 de Agosto de 1996.


Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal.